



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1243/2023

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS AS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece como feriados municipais, as datas abaixo mencionadas:

- I. 24 de junho, dia de São João;
- II. 29 de junho, festa do padroeiro, São Pedro e São Paulo;
- III. 25 de outubro, data da Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional